



REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Centro de Aprendizagem Metódica e Prática “Mário dos Santos” – CAMP Cubatão, estabelece regulamento para inscrição no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2018 no CAMP de Cubatão.

1. Das Disposições Preliminares

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, está em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Proteção Social Básica – estabelecido pela Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a partir do qual serão oferecidos atendimento social e multidisciplinar, acompanhamento aos adolescentes e suas famílias, oficinas de convivência e ampliação do universo informacional.

As ações serão realizadas em coletivos com adolescentes e famílias, organizados de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o ciclo de vida, complementando o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

Ressalta-se que a participação e o comprometimento das famílias e responsáveis, durante todo o processo, é fundamental para bom desenvolvimento dos adolescentes e sucesso das ações ofertadas.

2. Dos pré-requisitos para inscrição

As inscrições estarão abertas para os adolescentes nascidos no ano de 2002 (janeiro a dezembro) e que em 2017 estejam cursando no mínimo o 9º ano do ensino fundamental;



3. Do período para inscrição

Os adolescentes poderão se inscrever no período de março a outubro de 2017, de acordo com seu mês de nascimento, conforme descrito abaixo:

Mês de nascimento	Período de Inscrição	Dia e horário
Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	09/03/2017 à 11/05/2017	Às quintas-feiras das 08:30 às 12:30 horas
Maio, Junho, Julho e Agosto	18/05/2017 à 27/07/2017	Às quintas-feiras das 08:30 às 12:30 horas
Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	03/08/2017 à 19/10/2017	Às quintas-feiras das 08:30 às 12:30 horas

As inscrições serão realizadas na Sede da Entidade – Setor de secretaria, localizada na Rua José Vicente, 440 – Sítio Cafezal – Cubatão/SP. Por dia serão realizadas 40 inscrições, sendo as senhas distribuídas por ordem de chegada.



4. Da documentação

No ato da inscrição, o adolescente deverá estar acompanhado de seu responsável legal e apresentar ficha de inscrição preenchida (formulário disponível no endereço eletrônico www.campcubatao.org.br) juntamente com os documentos originais e cópias simples legíveis, conforme relacionado abaixo:

- **Documentos do adolescente:**

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência em Cubatão, devidamente atualizado, sendo no mínimo referente ao mês anterior ao da inscrição;
 - a. Em caso de ausência de comprovante de residência, procurar o líder de bairro e solicitar declaração de residência;
 - b. Situações de aluguel devem ser comprovadas através de contrato e ou recibo;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento;
- d) Cópia do RG;
- e) Em caso de tutela e ou guarda, apresentar Termo de Responsabilidade;
- f) Declaração Original de matrícula em Unidade de Ensino Escolar de Cubatão, emitida pela escola no mês de realização da inscrição;

- **Documentos do responsável e dos demais residentes na casa:**

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da Certidão de Casamento, declaração de união estável ou documento equivalente (em caso de divórcio, apresentar cópia da averbação);
- d) Cópia dos Demonstrativos de Pagamento (holerit), das pessoas que trabalham registradas ou declaração de próprio punho das que desenvolvem atividades como autônomo (informando profissão e média salarial), sendo no mínimo do mês anterior ao da inscrição;
- e) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em caso de estar desempregado;



- a. As cópias devem ser das páginas que conste a foto, dados pessoais e do último registro e baixa;
- f) Cópia do Comprovante de recebimento de benefícios, contendo o valor do benefício (ex.: pensão, aposentadoria, BPC, bolsa família), sendo no mínimo do mês anterior ao da inscrição
Obs.: – ATENÇÃO não será aceito extrato de saque, somente extrato que contenha o valor e o número do benefício;
- g) Em caso de haver pessoas com deficiência ou com doenças crônicas, apresentar Cópia do Laudo Médico constando o CID 10;
- h) Para os residentes menores de 18 anos, apresentar cópia da certidão de nascimento ou RG;

5. Exigências

A inscrição só será efetuada no prazo, dias e horários estabelecidos e se o adolescente estiver acompanhado de seu responsável legal e portando todos os documentos e condições mencionados no item 4 – Da documentação;

A equipe do CAMP, emitirá comprovante de inscrição.

6. Da escolha dos participantes

A área técnica da Entidade analisará a ficha de inscrição e documentações que apresentadas no ato da inscrição, levando em consideração a renda per capita da família e a vulnerabilidade social, sendo considerado também: situação de moradia, composição familiar, condições de saúde da família, situação empregatícia entre outros pontos.

As visitas domiciliares aos inscritos para comprovação da situação socioeconômica, poderá ocorrer após análise preliminar da documentação apresentada no ato da inscrição.

Após a análise da documentação e parecer social, a equipe técnica elaborará um ranking no qual serão identificados os adolescentes que irão participar do serviço



de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com a capacidade de atendimento da Entidade.

Para participar das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2018, os adolescentes deverão obrigatoriamente estar cursando o 1º ano de ensino médio em unidade escolar da cidade de Cubatão.

Ao efetuar a inscrição a família e responsável se comprometem a manter atualizados os dados e informações apresentadas, ressaltando os relacionados a telefone e endereço.

7. Da divulgação

As informações sobre os adolescentes que irão participar das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2018, serão divulgadas no site da Entidade www.campcubatao.org.br e também na recepção da sede no período oportuno, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhar o processo e as notícias através do site do CAMP de Cubatão.

Cubatão, 24 de fevereiro de 2017.

Arlindo Fagundes Filho
Presidente